



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, mediante disponibilização de caminhão prancha tipo truck, com tração 6x2, capacidade mínima de carga de 23.500 kg, plataforma com largura mínima de 3,20 metros e comprimento mínimo de 12,50 metros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos legais e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, visando atender às necessidades da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o transporte seguro, eficiente e adequado das máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município, sempre que houver necessidade de deslocamento entre as comunidades do interior, áreas urbanas, oficinas mecânicas, locais de manutenção, frentes de trabalho ou outros destinos relacionados à execução das atividades da Administração Municipal. O transporte desses equipamentos exige a utilização de caminhão prancha com especificações técnicas compatíveis, em razão do elevado peso e das dimensões das máquinas, de modo a assegurar a integridade dos bens públicos, a segurança dos usuários das vias e o atendimento à legislação de trânsito aplicável ao transporte de cargas especiais. A contratação mostra-se necessária, ainda, considerando que o Município não dispõe de caminhão prancha com capacidade técnica compatível para a realização dos deslocamentos, tampouco de estrutura operacional e de pessoal especializado para a execução desse tipo de serviço. Dessa forma, a terceirização da atividade revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, evitando elevados investimentos na aquisição e manutenção de equipamento específico para uma demanda que ocorre de forma eventual e conforme a necessidade da Administração. Além disso, a disponibilização do serviço por demanda, com remuneração por hora efetivamente trabalhada, proporciona maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, uma vez que o Município arcará apenas com os serviços efetivamente prestados, observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público. A contratação permitirá que as máquinas e equipamentos sejam deslocados com agilidade para execução de obras e serviços de infraestrutura, manutenção de estradas vicinais, apoio às atividades agrícolas, serviços urbanos e demais ações de competência municipal, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Diante do exposto, a contratação é indispensável para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para o transporte das máquinas e equipamentos pesados da frota municipal, contribuindo para a continuidade dos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

serviços públicos e para a adequada gestão do patrimônio público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a)** A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência do contrato, não gerando à Contratada direito à execução de quantidade mínima de horas.
- b)** Os serviços serão prestados mediante solicitação da Secretaria Municipal competente, por meio de ordem de serviço ou instrumento equivalente, na qual constarão o local de apresentação do veículo, o destino, a estimativa de horas de execução e demais informações necessárias à realização do transporte.
- c)** A Contratada deverá disponibilizar caminhão prancha tipo truck, com tração 6x2, capacidade mínima de carga de 23.500 kg, plataforma com largura mínima de 3,20 metros e comprimento mínimo de 12,50 metros, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, devidamente licenciado e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.
- d)** O veículo deverá ser conduzido por motorista devidamente habilitado, qualificado e responsável pela operação, observando todas as normas de segurança, de trânsito e de transporte de cargas, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o cumprimento da legislação aplicável.
- e)** Os serviços compreenderão o transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal entre quaisquer localidades situadas no território do Município ou para outros municípios, quando necessário para manutenção, conserto, execução de obras, prestação de serviços públicos ou atendimento de outras demandas da Administração.
- f)** A Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo motorista, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, pneus, pedágios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual.
- g)** O atendimento às solicitações da Administração deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da ordem de serviço, salvo situações de urgência, em que a Contratada deverá envidar esforços para atendimento em prazo inferior, conforme acordado entre as partes.
- h)** A remuneração dos serviços será efetuada por hora efetivamente trabalhada, computando-se o tempo a partir da apresentação do veículo no local indicado pela Administração até a conclusão do transporte e liberação do caminhão, conforme controle de horas realizado pela fiscalização do contrato.
- i)** Para fins de planejamento da contratação e estimativa de custos, a Administração Municipal estima a necessidade de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) horas de prestação dos serviços durante a vigência contratual. Trata-se de quantitativo meramente estimado, calculado com base na demanda prevista para o transporte de máquinas e equipamentos pesados da frota municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

j) A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a prestação dos serviços, verificará a conformidade com as especificações contratuais e atestará as horas efetivamente executadas para fins de pagamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da administração. Para a execução do objeto pretendido, o contratado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.
01	Prestação de serviço especializado, por hora trabalhada, com fornecimento de caminhão prancha tipo truck, tração 6x2, com capacidade mínima de carga de 23.500 kg, largura mínima da plataforma de 3,20 m e comprimento mínimo de 12,50 m, destinado ao transporte de máquinas e equipamentos pesados. Deverão estar inclusos no preço todos os custos necessários à execução do serviço, inclusive motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros, tributos e demais despesas de responsabilidade da empresa contratada.	H	150

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda administrativa referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, mediante disponibilização de caminhão prancha tipo truck, tração 6x2, com capacidade mínima de carga de 23.500 kg, plataforma com largura mínima de 3,20 metros e comprimento mínimo de 12,50 metros, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas aptas à execução desse tipo de serviço, com o objetivo de identificar soluções disponíveis e apurar os valores praticados no mercado para atendimento da necessidade da Administração. A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação formal de orçamentos a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados, sendo coletadas 03 (três) propostas comerciais de fornecedores com capacidade técnica para a execução do objeto. As cotações obtidas possibilitaram verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado, bem como identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Após análise dos orçamentos apresentados, constatou-se que a empresa a ser contratada apresentou o menor valor para a prestação dos serviços, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, incluindo a disponibilização de caminhão prancha com as características exigidas, motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos legais e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto. Verificou-se, ainda, que os preços ofertados são compatíveis com os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade, demonstrando que a contratação por hora efetivamente trabalhada representa a alternativa mais eficiente e econômica para o Município, que realizará o pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados. Dessa forma, o levantamento de mercado realizado evidencia a viabilidade da contratação pretendida, bem como demonstra que a proposta selecionada se mostra economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurando a adequada prestação dos serviços de transporte das máquinas e equipamentos da frota municipal, contribuindo para a continuidade das atividades de manutenção, obras, infraestrutura e demais serviços públicos, em atendimento ao interesse público e aos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
01	Prestação de serviço especializado, por hora trabalhada, com fornecimento de caminhão prancha tipo truck, tração 6x2, com capacidade mínima de carga de 23.500 kg, largura mínima da plataforma de 3,20 m e comprimento mínimo de 12,50 m, destinado ao transporte de máquinas e equipamentos pesados. Deverão estar inclusos no preço todos os custos necessários à execução do serviço, inclusive motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros, tributos e demais despesas de responsabilidade da empresa contratada.	H	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para viabilizar o transporte de máquinas e equipamentos pesados





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

pertencentes à frota municipal. Inicialmente, verificou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pelo próprio Município. Entretanto, constatou-se que a Administração não dispõe de caminhão prancha com capacidade e especificações técnicas compatíveis com as exigências do objeto, tampouco de estrutura operacional adequada para a realização desse tipo de transporte, de modo que essa alternativa se mostrou inviável. Também foi considerada a possibilidade de aquisição de caminhão prancha para incorporação à frota municipal. Contudo, tal alternativa demandaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com manutenção, seguros, licenciamento, combustível, depreciação, contratação ou disponibilização de motorista habilitado e demais despesas inerentes à operação do veículo, revelando-se desproporcional à demanda do Município, cuja necessidade ocorre de forma eventual. Diante desse cenário, verificou-se que a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, mediante disponibilização de caminhão prancha com operador, por demanda e remuneração por hora efetivamente trabalhada. Esse modelo proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que o Município arcará apenas com os serviços efetivamente executados, eliminando custos relacionados à aquisição, manutenção e ociosidade de equipamento próprio. Além disso, a contratação assegura maior flexibilidade operacional, permitindo que o transporte das máquinas e equipamentos seja realizado sempre que necessário, garantindo a continuidade das atividades de manutenção, recuperação de estradas, obras de infraestrutura, serviços urbanos e demais ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, verifica-se, ainda, a possibilidade de adoção da dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o enquadramento legal aplicável, uma vez que essa modalidade proporciona maior celeridade ao processo de contratação, reduz a burocracia administrativa e permite o atendimento tempestivo da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, mediante disponibilização de caminhão prancha tipo truck, com tração 6x2, capacidade mínima de carga de 23.500 kg, plataforma com largura mínima de 3,20 metros e comprimento mínimo de 12,50 metros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto. Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de serviço, sendo a remuneração realizada por hora efetivamente trabalhada. A estimativa de consumo é de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) horas durante a vigência da contratação, sem que isso gere obrigação de utilização integral do quantitativo estimado. A solução contempla





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

o transporte de máquinas e equipamentos pesados entre os diversos locais de atuação da Administração Municipal, incluindo frentes de trabalho, obras, estradas vicinais, oficinas mecânicas, empresas especializadas em manutenção e demais locais necessários ao desempenho das atividades públicas, garantindo agilidade na mobilização dos equipamentos e redução do tempo de paralisação das máquinas. A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização do veículo em perfeitas condições de funcionamento e segurança, pelo fornecimento de motorista habilitado, pelo cumprimento da legislação de trânsito aplicável ao transporte de cargas, bem como por todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços, não gerando qualquer ônus adicional ao Município além do valor contratado. A solução proposta permite à Administração atender suas demandas de forma eficiente, segura e econômica, sem a necessidade de aquisição de caminhão prancha próprio, evitando elevados investimentos em patrimônio, manutenção, seguros, licenciamento, depreciação e mão de obra especializada para operação do equipamento. Além disso, a contratação sob demanda proporciona maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que o pagamento ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados. Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, possibilitando o deslocamento das máquinas e equipamentos da frota sempre que necessário para a execução de obras, manutenção da malha viária, serviços de infraestrutura, apoio ao setor agrícola e demais atividades de interesse da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com os princípios de eficiência, economicidade, efetividade e segurança jurídica, justifica-se a opção pelo não parcelamento da presente contratação pelos fundamentos a seguir expostos: A contratação integral contribui para a uniformidade dos termos contratuais, evitando a existência de múltiplos contratos que possam gerar interpretações divergentes e insegurança jurídica. Essa abordagem favorece a estabilidade e o acompanhamento sistemático da execução, facilitando a fiscalização e o controle administrativo. A realização de uma contratação integral permite uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando a dispersão de esforços e garantindo o fornecimento de condições mais vantajosas em termos de economia e qualidade. Diante do exposto, a decisão de não parcelar a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como na análise técnica e administrativa realizada, evidenciando ser a opção que melhor atende aos interesses públicos e aos princípios que regem a Administração Pública.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o transporte eficiente, seguro e tempestivo das máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, possibilitando seu deslocamento entre as frentes de trabalho, oficinas especializadas, locais de manutenção e demais destinos necessários ao atendimento das demandas dos serviços públicos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Busca-se reduzir o tempo de paralisação dos equipamentos, proporcionando maior disponibilidade operacional das máquinas e, conseqüentemente, maior eficiência na execução de obras, recuperação e manutenção de estradas vicinais, serviços de infraestrutura, apoio ao setor agrícola e demais atividades desenvolvidas pelo Município. Pretende-se, ainda, otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio da contratação de serviços sob demanda, com remuneração por hora efetivamente trabalhada, evitando elevados investimentos na aquisição de caminhão prancha próprio, bem como despesas permanentes com manutenção, seguros, licenciamento, depreciação, combustível e mão de obra especializada. A contratação também visa garantir que o transporte seja realizado em conformidade com a legislação de trânsito e com as normas de segurança aplicáveis, minimizando riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e interrupções na prestação dos serviços municipais. Como resultado, espera-se alcançar maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos, melhor aproveitamento da frota municipal e maior agilidade no atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais, assegurando que as máquinas e equipamentos estejam disponíveis nos locais de atuação sempre que necessário, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de contratação direta;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) publicação e ampla divulgação do Termo de Dispensa e seus anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
- h) instrumentalização do Termo de Dispensa;
- i) formalização e publicação do contrato;
- j) emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não possui potencial de gerar impactos ambientais significativos, uma vez que consiste na prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados. Os principais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

impactos estão relacionados ao consumo de combustível e à emissão de gases provenientes da operação do veículo. Como medida mitigadora, a Contratada deverá manter o caminhão em adequadas condições de funcionamento e manutenção, observando a legislação ambiental e de trânsito vigente, adotando práticas que contribuam para a redução das emissões de poluentes e para a prevenção de vazamentos de combustíveis e lubrificantes durante a execução dos serviços.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Breno Ribeiro da Silva
Responsável pela elaboração do ETP

17. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 03/08/2026

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal

